

Id:167C36E1F1F9C629



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE agosto DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de segurança social para o exercício de 2023.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de agosto de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
01	01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
Ficha: 9	01.031.0032.2002.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.800,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE agosto DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 117	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 119	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	3.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 128	12.361.0005.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	2.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 194	12.361.0010.2990.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 285	04.122.0003.2053.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 317	15.452.0015.2058.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RL	4.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 421	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 426	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 434	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 656	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	140,80	
	3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 480	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	5.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE agosto DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

133.940,80

REDUÇÕES

LOCAL: 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
01	01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
Ficha: 4	01.031.0032.2002.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA	-20.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		

Ficha: 18 04.122.0001.2005.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 19 04.122.0001.2005.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -45.800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		

Ficha: 179 12.361.0010.2109.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02	06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

Ficha: 394 10.301.0013.1074.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU -140,80

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 416 10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU -20.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 438 10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU -25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 4

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE agosto DE 2023

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-133.940,80

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

Id:0047DF5C1959C630



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 60 , DE 07 DE agosto DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de segurança social para o exercício de 2023.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 07 de agosto de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 51	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 119	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 123	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	24.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 127	12.361.0005.2040.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	10.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

## DECRETO Nº 60, DE 07 DE agosto DE 2023

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 285	04.122.0003.2053.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 354	25.751.0016.2060.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	14.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 417	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	10.000,00	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 423	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	35.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 436	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	28.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 449	10.301.0013.2095.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 478	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	6.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 644	08.244.0018.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	1.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 591	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	6.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 594	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	35.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		233.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

## DECRETO Nº 60, DE 07 DE agosto DE 2023

## REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 26	04.122.0003.1003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-24.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 38	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 43	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-113.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 54	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 385	10.301.0013.1039.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-35.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 387	10.301.0013.1062.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-38.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 392	10.301.0013.1073.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-5.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-233.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

Id:05D4F53D8F81C634



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

## DECRETO Nº 61, DE 14 DE agosto DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 14 de agosto de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 41	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	200,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 60	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGACIONES PATRONAIS		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

(Continua na próxima página)